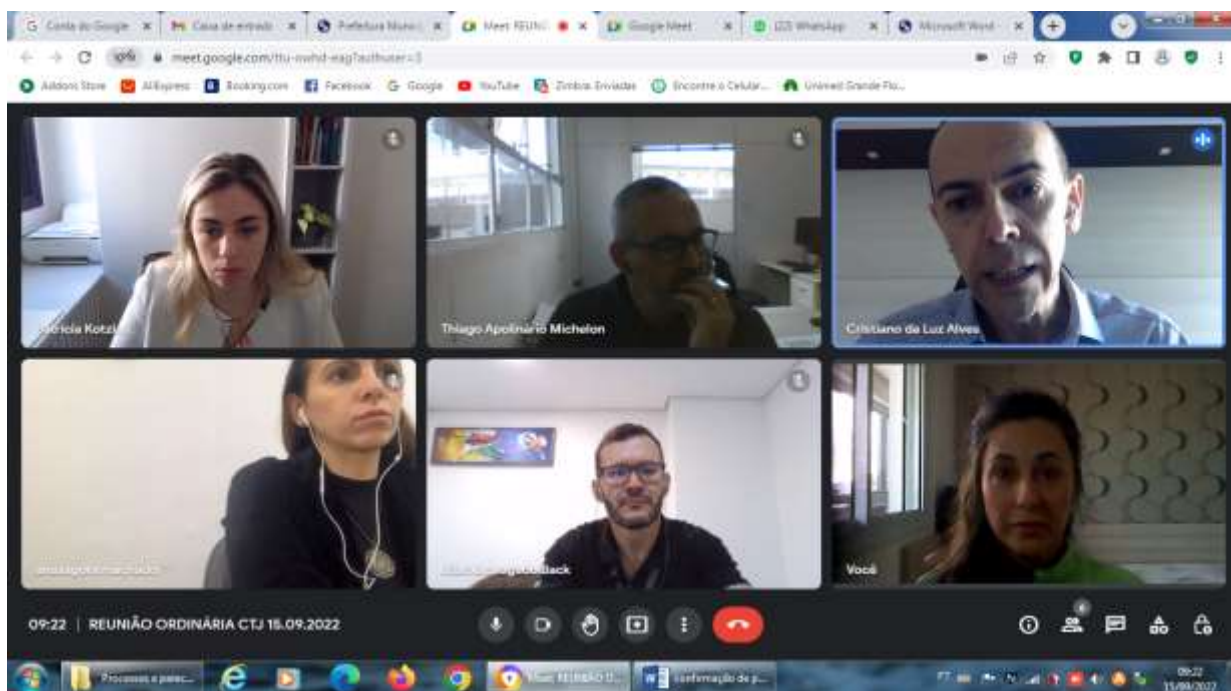


REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA JURÍDICA - CTJ EM 15.09.2022

1 Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às 09:10 horas, reuniu-se a
2 Câmara Técnica Jurídica (CTJ), no formato virtual, link: [http://meet.google.com/ttu-owhd-](http://meet.google.com/ttu-owhd-eagcontent_copy)
3 [eagcontent_copy](http://meet.google.com/ttu-owhd-eagcontent_copy). Estavam presentes os seguintes representantes: A vice Presidente, Sra.
4 Patrícia Kotzias (OAB/SC), Sra. Anaxágora Alves M. Rates (OAB/SC), Sr. Cristiano da
5 Luz Alves (CDL), Sr. Jair Back (OAB/SC), Sr. Thiago Apolinário (SMS). Justificaram a
6 ausência: O presidente Jorge Luiz Alves Rodrigues (OAB/SC), Sr. Gustavo Hermes de
7 Oliveira (OAB/SC), Sr. Gustavo Ganz Seleme (FIESC). Participou a Secretária Executiva
8 da CTJ/COMDEMA, Tânia da S. Homem. Dra. **Patrícia** iniciou a reunião desejando um
9 bom dia a todos. Em seguida, conforme pauta da reunião, colocou em votação a **ATA**
10 **REVISADA** da sessão de 18/08/2022. **Aberta a votação** a ATA foi aprovada por
11 unanimidade dos votantes. Registra-se abstenção da Dra. Patrícia que não estava presente
12 na sessão do dia 18.08.2022. Na sequência, passou-se ao Julgamento dos pareceres: **(I)**
13 **PROCESSO N. I 000701/2014, Auto de Infração Ambiental (AIA) n. 7081/2014,**
14 **Autuado: JOSÉ ALBERTO QUEIROZ, Relator: Cristiano da Luz Alves (CDL).** Em
15 seu parecer, o relator Dr. Cristiano da Luz Alves (CDL), opina pelo conhecimento e
16 provimento do recurso interposto pelo autuado, para que a FLORAM interaja com o IPUF
17 a fim de tomar ciência da tramitação do processo de n. 659/2014, que tem por objetivo a
18 reconstrução dos ranchos, de modo que o presente processo administrativo seja arquivado
19 em razão da convergência de interesses sobre o local e os ranchos a serem (re)construídos.
20 **Aberta a votação**, o parecer foi aprovado por unanimidade. **(II) PROCESSO N.**
21 **11479/2008 – E 030074/2018, Auto de Infração Ambiental (AIA) n. 9.360, Autuado:**
22 **AIRÇO CANTALÍCIO DUTRA, Relator: Thiago Apolinário Michelin (SMS).** Em
23 seu parecer, o relator Dr. Thiago Apolinário Michelin (SMS), opina pelo reconhecimento
24 de ofício da prescrição intercorrente no presente processo, com seu consequente
25 arquivamento. Cabendo à FLORAM o atendimento da Resolução COMDEMA n.
26 001/2016, no que couber. **Aberta a votação**, o parecer foi aprovado por unanimidade. **(III)**
27 **PROCESSO N. I 001463/2016, Auto de Infração Ambiental (AIA) n. 15.413,**
28 **Autuado: NEURI DOS SANTOS DE MEDEIROS, Relator: Jair Back (OAB/SC).** Em
29 seu parecer, o relator Dr. Jair Back (OAB/SC), opina pela manutenção do Auto de Infração
30 AIA 15.413, aplicação da multa simples no valor de R\$10.500,00, bem como pela

31 demolição da edificação erigida em APP (art. 19, inciso II, Dec. Nº 6.514/08), bem como
32 remoção dos entulhos e apresentação de um PRAD ou instrumento congênere para a
33 recuperação da área. **Aberta a votação**, o parecer foi aprovado por unanimidade. O Dr.
34 **Cristiano** sugeriu que a secretaria do Comdema, excepcionalmente, notifique o autuado,
35 por e-mail, informando a data do julgamento do processo n. I 001463/2016 e o link da
36 reunião. A Dra. **Patrícia** destacou que o e-mail do autuado e do seu procurador constam
37 no processo (fl.105), para que as notificações/intimações sejam encaminhados à
38 ambos. Concluído o julgamento dos processos, Dra. Patrícia passou ao último item da
39 pauta, **Assuntos Gerais**, abrindo a palavra aos presentes. Ninguém fez uso da palavra. Por
40 fim, nada mais havendo a tratar, Dra. **Patrícia** agradeceu a presença de todos e encerrou a
41 reunião às 9:56. Esta Ata foi redigida por Tânia da Silva Homem, Secretária Executiva da
42 CTJ/COMDEMA, que a submeterá à apreciação e aprovação dos membros para todos os
43 efeitos legais.



44